



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**CONTRATO Nº 130/2024/PMP
PROC. ADM. Nº 9.720/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E MOREIRA COMERCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.443.813/0001-70, estabelecida na AV CAPITAO JOSE CASTRO, 53, ANEXO 3, TRES MARIAS, PERI MIRIM, CEP 65.245-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor Carlos Danilo Froes Monteiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 616.056.213-40, portador do R.G. nº 0500777320135, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e do **Processo Administrativo nº 8.429/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e do Processo Administrativo nº 8.429/2022, na proposta vencedora, as quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO. CABEÇA PLASTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	290	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 620,60
20	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4CM COM 40 UNIDADES.	636	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 6.232,80
13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M² COM CORES LISAS SORTIDAS.	3907	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	R\$ 10.900,53
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	1675	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	R\$ 16.197,25
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	966	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 1.932,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	268	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 5.360,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	603	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 5.559,66
37	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	5805	CAIXA	ACRILEX	R\$ 4,67	R\$ 27.109,35
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	132	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 1.211,76
44	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 180 GRAMAS.	4466	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 22.330,00
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA	22	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	R\$ 311,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	INJEÇÃO DA COLA. TENSÃO 220V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.					
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	3238	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 11.041,58
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	1451	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 4.498,10
61	PAPEL CREPOM. MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	5024	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	R\$ 2.110,08
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	837	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 2.218,05
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	2624	UNIDADE	CIS	R\$ 3,10	R\$ 8.134,40
72	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML.	893	CAIXA	ACRILEX	R\$ 9,70	R\$ 8.662,10
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	22	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 3.115,20
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	301	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 1.715,70
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	1038	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 2.511,96
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	4075	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3,28	R\$ 13.366,00
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	112	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 1.225,28
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	1005	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 50.089,20
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	893	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 45.971,64
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	279	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 4.807,17
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	223	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 1.532,01
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	223	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 2.096,20
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA. COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	1116	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 2.644,92
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	89	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 2.549,85
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	89	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 3.204,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	145	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 6.162,50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	558	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 10.044,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	268	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 9.728,40
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	999	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 29.970,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	3907	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 7.970,28
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	3907	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 9.923,78
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON	558	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	R\$ 1.355,94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.					
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAVE 250 ML.	1396	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	R\$ 9.311,32
133	SHAMPOO INFANTIL SUAVE 200 ML.	1228	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	R\$ 9.087,20
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	391	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	R\$ 2.584,51
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	223	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	R\$ 8.206,40
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	223	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	R\$ 5.552,70
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	447	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 2.682,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	4466	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	R\$ 6.520,36
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	279	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	R\$ 6.126,84
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	1228	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	R\$ 1.964,80
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO-ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	447	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	R\$ 10.370,40
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL.	1675	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 8.157,25
180	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	123	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 2.706,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	1116	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	R\$ 13.927,68
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	893	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	R\$ 18.306,50
VALOR GLOBAL						R\$ 449.917,99

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 449.917,99 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e noventa e nove centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

5.4. A nota fiscal/fatura deve ser emitida pela própria Contratada, registrada em nome e endereço de inscrição no CNPJ, constando da Nota de Empenho do Contrato, não se permitindo a emissão de notas fiscais/faturas emitidas em outros CNPJ, endereço de filiais ou de sucursais.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, Agência: 1000-7, Conta: 12705.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Rubrica

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera, por prazo de 01 (um) ano;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Pinheiro/MA, com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA, pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das sanções aplicáveis, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas as penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.1.3. Subcontratar.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato é o do Município de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Pinheiro – MA, 03 de dezembro de 2024.


Patrícia Oliveira
 Secretária Municipal de Licitação, Planejamento e Finanças
 Portaria nº 73/2024

CARLOS DANILO FROES Assinado de forma digital por
 MONTEIRO:616056213 CARLOS DANILO FROES
 40 MONTEIRO:61605621340
 Data: 2024.12.03 11:27:26 -03'00'

**Carlos Danilo Froes Monteiro
MOREIRA COMERCIO EIRELI**

TESTEMUNHAS:

Nome:  CPF: 467.709.685.04
 Nome:  CPF: 995.304.493-72

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
CONTRATO Nº 213/2024/PMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/SRP	6
PORTARIA N. 280/2024	6
PORTARIA N. 281/2024	6
PORTARIA N. 282/2024	6
PORTARIA N. 283/2024	7
PORTARIA N. 284/2024	7
PORTARIA N. 285/2024	7
PORTARIA N. 286/2024	7
PORTARIA N. 300/2024	8
PORTARIA N. 301/2024	8
PORTARIA N. 302/2024	8
PORTARIA N. 303/2024	9
PORTARIA N. 304/2024	9
PORTARIA N. 305/2024	9
PORTARIA N. 306/2024	9
PORTARIA N. 307/2024	10
PORTARIA N. 308/2024	10
PORTARIA N. 309/2024	10
PORTARIA N. 310/2024	11
PORTARIA N. 311/2024	11
PORTARIA N. 312/2024	11
PORTARIA N. 313/2024	11
PORTARIA N. 314/2024	12
PORTARIA N. 315/2024	12
PORTARIA N. 316/2024	12
PORTARIA N. 317/2024	13
PORTARIA N. 318/2024	13
PORTARIA N. 319/2024	13
PORTARIA N. 320/2024	14
PORTARIA N. 321/2024	14
PORTARIA N. 322/2024	14
PORTARIA N. 323/2024	14
PORTARIA N. 324/2024	15
PORTARIA N. 325/2024	15
PORTARIA N. 326/2024	15
PORTARIA N. 327/2024	16
PORTARIA N. 329/2024	16
PORTARIA N. 330/2024	16
PORTARIA N. 331/2024	16
PORTARIA N. 332/2024	17
PORTARIA N. 333/2024	17
PORTARIA N. 334/2024	17
PORTARIA N. 335/2024	18
PORTARIA N. 336/2024	18
PORTARIA N. 337/2024	18
PORTARIA N. 338/2024	18
PORTARIA N. 339/2024	19
PORTARIA N. 340/2024	19
PORTARIA N. 341/2024	19
PORTARIA N. 342/2024	20
PORTARIA N. 343/2024	20
PORTARIA N. 344/2024	20
PORTARIA N. 345/2024	21
PORTARIA N. 346/2024	21
PORTARIA N. 347/2024	21
PORTARIA N. 348/2024	21
PORTARIA N. 349/2024	22
PORTARIA N. 350/2024	22

Período de apresentação documental e análise	Dia 24 e 26/12	PREFEITURA DE PINHEIRO PRÉC. 9.720/2024 Folha 22
Divulgação de resultado final	Dia 27/12	Rubrica
Período do pagamento	Dia 30 a 31/12	
Prazo final de apresentação do projeto	Dezembro 2025	

Pinheiro - MA 16 de dezembro de 2024

Juliércio Jander Diniz Azevedo
Secretário Municipal de Cultura de Pinheiro - MA

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 764e923a244474b8ff5fea6a776d925a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024-PMP - REF.: Processo nº 9.719/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME; OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** 349.984,63 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 03/12/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 03 de dezembro de 2024.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 0806f29e8270cc40e32228f72b3a234

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024-PMP - REF.: Processo nº 9.720/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME; OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 449.917,99 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e noventa e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 03/12/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 03 de dezembro de 2024.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: ff6ca22074bd3b721fa3ab8dd5ed8165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024**

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Ambulância Tipo A - Simples Remoção para o Município de Pio XII/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: LIZARD SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 30.536.715/0001-24, com sede na Av. Goiás Norte, 7506, Res Humaita, Goiania/GO, vencedora do certame no valor total de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 007/2024, de 22 de fevereiro de 2024, Lei Complementar

nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pio XII/MA, em 16 de dezembro de 2024.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d0368089f6c600af0fa9db04a2ec30f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA